



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 03/2024

Termo De Colaboração Nº 09/2024

Chamamento Público Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 4519/2024

0

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA O PROGRAMA DE ESCOLA INTEGRAL.

121



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 09/2024, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e Instituto Comunitário de Valorização da Vida – ICVV, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas para o programa de Escola Integral. São oferecidas diversas temáticas de oficinas que ocorrem em contraturno ao ensino regular, ministrados por profissionais qualificados de acordo com a modalidade/tema, além de contar com monitoria para auxiliar no que for necessário. A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, constituída para este fim, através da Portaria Nº 12.319 de 05 de junho de 2024, composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal – Gestor da parceria;
- II. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- III. Ronaldo Farias Gonçalves – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- IV. Valdete Cássia de Souza Motas – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OSC, de acordo com a Portaria Nº 12.319 de 05 de Junho de 2024 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Rita de Cássia Pereira da Silva, Ronaldo Farias Gonçalves e Valdete Cássia de Souza Motas, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado nas Unidades Escolares da rede municipal que recebem o programa de Tempo Integral e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 09/2024 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere a prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas para o programa de Escola Integral.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal que estudam em tempo integral participando de oficinas variadas no contraturno escolar.

No período em exame, a entidade recebeu repasse financeiro da contratante e apresenta despesa mensal detalhada comprovada em extrato bancário e pagamentos realizados. É importante ressaltar que o relatório do projeto se encontra na Prestação de Contas, onde está registrado todas as atividades desenvolvidas nas escolas atendidas, além de fotos e assinatura da equipe gestora que é responsável pela realização das ações no âmbito escolar.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2024 – PA 4519/2024	
Período de Extrato: Outubro/2024	VALOR REPASSADO
Recurso Municipal- Fonte 1	R\$ 162.778,90
Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 4840-2	
Saldo anterior em conta no dia 30/09/2024- Extrato Bancário	R\$ 630.805,25
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 0,00
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimentos	R\$ 3.702,64
Valor total	R\$ 797.286,79
Despesas pagas no exercício	R\$ 717.114,59
Saldo Final em conta no dia 31/10/2025- Extrato Bancário	R\$ 80.172,20
Saldo liberado p/ período seguinte/ Saldo total conta no período	R\$ 80.172,20

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital) e o documento Analítico de Despesas do mês em questão:

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL PERMITIDO	DESPESA REALIZADA
LOTE A		
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 148.094,70	R\$ 85.278,48
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 19.333,33	R\$ 18.533,32
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 63.156,00	R\$ 57.906,00
4.Outros Serviços de Terceiros	R\$ 10.094,00	R\$ 13.999,90
5. Locações Diversas	R\$ 4.250,00	R\$ 2250,00
Total Geral das Despesas	R\$ 244.928,04	R\$ 177.967,70
LOTE B		
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 324.828,61	R\$ 237.182,46
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 26.666,67	R\$ 13.891,09
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 82.527,00	R\$ 77.027,00
4.Outros Serviços de Terceiros	R\$ 25.973,00	R\$ 30.878,90
5. Locações Diversas	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
Total Geral das Despesas	464.995,28	R\$ 361.979,46
Lote C		
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 237.290,46	R\$ 154.176,12
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 13.333,33	R\$ 0,00
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 48.200,00	R\$ 16.680,00
4.Outros Serviços de Terceiros	R\$ 14.234,00	R\$ 5.111,30
5. Locações Diversas	R\$ 12.500,00	R\$ 1.200,00
Total Geral das Despesas	R\$ 325.557,79	R\$ 177.167,42

	TOTAL PERMITIDO	DESPESA REALIZADA
LOTE A	R\$ 244.928,04	R\$ 177.967,70
LOTE B	R\$ 464.995,28	R\$ 361.979,46
LOTE C	R\$ 325.557,79	R\$ 177.167,42
TOTAL GERAL	R\$ 1.035.481,11	R\$ 717.114,59



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

Resumo Geral - Folha de Pagamento				
Período: Outubro/2024 - Competência: Setembro/2024				
Funcionários	165 ativos	08 desligados	00 sob custódia INSS	173 no total
Total de proventos	R\$ 226.826,43	R\$ 9.601,54	R\$ 0,00	R\$ 236.427,97
Total de descontos	R\$ 20.468,29	R\$ 9.601,54	R\$ 0,00	R\$ 30.069,83
Líquido a pagar	R\$ 206.358,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.358,14

ANÁLISE FINANCEIRA–
DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela OSC Instituto Comunitário de Valorização da Vida – ICVV, referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 09/2024, a comissão nomeada tem os seguintes apontamentos a se fazer:

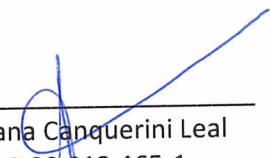
- Apresentar Carta de Isenção de Tarifas Bancárias. O valor contabilizado referente a tarifas bancárias será glosado. Segue descritivo: Lote A - R\$ 405,90, Lote B - R\$ 405,90 e Lote C - R\$ 1.217,70, totalizando R\$ 2.029,50, conforme OSC apresenta em Prestação de Contas. A entidade apresenta às folhas Nº 579 Justificativa contendo os devidos esclarecimentos.
- Verificamos despesa além do permitido em Assessoria Contábil, Lotes A e B, nos valores de R\$ 3.500,00 e 4,500,00 respectivamente. A diferença de R\$ 8.000,00 deverá ser glosada.

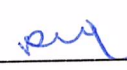
ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

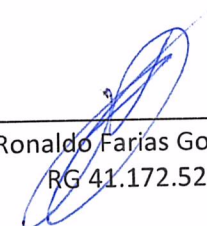
4

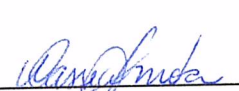
1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 07 de março de 2025.


Tatiana Canquerini Leal
RG 30.912.465-1


Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9


Ronaldo Farias Gonçalves
RG 41.172.526-9


Valdete Cássia de Souza Motas
RG MG-8.386.843